



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ
DECRETO Nº 5.279 , DE 27 DE SETEMBRO DE 1.994

JOSÉ CARLOS GRECCO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, DECRETA:

Art. 1º É criada a feira livre a ser realizada no Jardim
São Sebastião, com início na Rua São Gerônimo.

Parágrafo Único. A feira mencionada neste artigo será
realizada às sextas-feiras, obedecendo o mesmo horário das demais
feiras livres efetuadas neste Município.

Art. 2º O número de bancas, medidas e de atividades
comerciais permitidas é o constante do quadro anexo, parte integrante
deste Decreto.

Art. 3º Os interessados deverão requerer o registro para
a atividade de feirante, indicando o tipo de comercialização
pretendido, anexando os documentos exigidos pelo Decreto Municipal nº
1.480/74, de 30 de dezembro de 1.974.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 27 de setembro de 1.994.

Arq. JOSÉ CARLOS GRECCO
Prefeito

ANDRÉ AVELINO COELHO
Respondendo pela Secretaria de
Assuntos Jurídicos

DÁRCIO ANTONIO LEARDINI
Secretário de Finanças

- vide verso -

Proc. nº 176.160

5081

LIVRE

LADO ESQUERDO			
ATIVIDADE	Nº DE BANCAS	MED. DAS BANCAS	TOT. METR.
MERCADINHO	02	6 x 4	12
SALGADOS	02	6 x 4	12
BOLACHAS	02	6 x 4	12
FERRAGENS	01	6 x 4	06
ALUMINIO	01	6 x 4	06
MUDEZAS	05	4 x 4	20
ARMARINHOS	03	6 x 2	18
OVOs	02	6 x 2	12
AVES ABATIDAS	02	4 x 2	08
MIUDOS	02	4 x 2	08
ÓLEO	01	3 x 2	03
FLORES	01	4 x 2	04
BIJOUTERIAS	02	4 x 2	08
CALÇADOS	02	8 x 2	16
CAFÉ	01	3 x 3	03
PESCADOS	01	8 x 3	09
PASTÉIS	01	5 x 2	05

TOTAL	31	104
VÃOS		030
TOT. GERAL		104

AVES	AVES ABATIDAS	MÍUDOS	ÓLEO
ANANAS	R. FEITAS	PASTÉIS	